
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO**

DECRETO Nº. 058 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: Suspende o Atendimento no Âmbito das Sedes da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Executiva Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Secretaria Executiva Municipal de Saúde e seus respectivos Fundos Municipais, com a finalidade de promover Auditoria Especial Interna, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, **TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, no Art. 55 e Art. 60, inciso IX, sem prejuízo das demais Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO a assunção do Vice-Prefeito ao Cargo de Prefeito, interinamente, nos termos da decisão judicial proferida pelo Juízo dessa Comarca, nos autos do processo nº 0001130-56.2023.8.17.2140;

CONSIDERANDO que a referida assunção se deu em decorrência do impedimento do Sr. Prefeito, o qual foi preso e atualmente se encontra recolhido em estabelecimento prisional, por ordem judicial emanada pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, nos autos do Processo Petição Criminal n. 080825-81.2023.4.05.000), por ocasião da 2ª fase da “OPERAÇÃO DILÚVIO”, deflagrada pela Polícia Federal que investiga “*a atuação de uma organização criminosa estabelecida na Mata Sul de Pernambuco, especializada na prática de crimes de corrupção, desvio de recursos públicos, fraudes em licitações, lavagem de dinheiro, agiotagem, entre outros, atribuídos a agentes públicos, servidores, empresários e outras pessoas.*”;

CONSIDERANDO que os fatos ocorridos geraram desestabilidade política, social, administrativa e financeira, prejudicando o bom andamento da máquina pública na prestação dos serviços de primeira ordem à população aguapretenses, em todas as suas áreas e em todos os seus níveis;

CONSIDERANDO as informações preliminares contidas nos relatórios da Comissão Provisória Especial de Auditoria e Plano de Governo, instituída e nomeada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2023, verificadas no âmbito das Secretarias de Saúde, Finanças Públicas, Infraestrutura e Trânsito, e na Diretoria de Transportes, relatando grave situação, inclusive com a interrupção da prestação de serviços básicos à população aguapretense;

CONSIDERANDO que a deficiência na prestação dos serviços municipais afeta diretamente a população carente, implicando ainda, em risco à saúde;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de organizar e programar a retomada dos serviços essenciais à população aguapretense,

DECRETA:

ART. 1º. Fica decretada a suspensão do **ATENDIMENTO EXTERNO** nas Sedes da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Executiva Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, bem como dos seus respectivos Fundos Municipais, entre os dias 30 de novembro de 2023 a 06 de dezembro de 2023, para a realização de **AUDITORIA ESPECIAL INTERNA**.

ART. 2º. Ficam assegurados os serviços essenciais à população aguarpetense.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

ART. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta - PE, 30 de novembro de 2023.

NETO CAVALCANTI

Prefeito da Água Preta - PE

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins

Código Identificador:48977CEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/12/2023. Edição 3479

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>